



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA Unica VARA CÍVEL DA COMARCA DE CONDE/PB

Processo: 0001599-69.2010.8.15.0441

VERA CRUZ SEGURADORA S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **CELIO FERREIRA DE OLIVEIRA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação em anexo.

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Termos em que,
Pede Juntada.

CONDE, 18 de dezembro de 2024.

SUELIO MOREIRA TORRES
OAB/PB 15477